Oficio nº: 045/2021 – GAB/PREF

Cachoeirinha - TO, 25 de março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

**Assunto:** Apresentação do Decreto Municipal para aprovação de calamidade pública em razão do COVID-19 para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Nacional nº.101/2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cordialmente cumprimentando-o, o Município de Cachoeirinha/TO encaminha à Vossa Excelência o Decreto Municipal nº 77/2021 para que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprecie e aprove que declarou a calamidade pública no âmbito do Município de Cachoeirinha/TO em razão da segunda onda do COVID-19.

Como é fato público e notório, globalmente a vida humana está em risco em virtude do COVID-19. No Brasil atualmente conta com 12.220.011 infectados, somando 300. 685 mortes. Em específico no estado do Tocantins somam-se conforme o boletim da secretaria de saúde do estado, 24/03/2021, mais de 135 mil infectados, sendo a cidade de Araguaína com o maior número de casos. Vários municípios, vizinhos e outros, próximos, ao Município de Cachoeirinha/TO apresentam casos do COVID-19.

O Município de Cachoeirinha com a aprovação do Legislativo Municipal vem desenvolvendo medidas preventivas, não limitadas ao COVID-19, mas também em prevenção a Dengue, Chikungunya e Zika vírus, contudo para fins de efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Nacional nº.101/2.000, é necessário que a Assembleia Legislativo declare a situação de calamidade pública, assim sendo, submetemos a Vossa Excelência o referido Decreto, para que seja apreciado e votado pelo Legislativo do Tocantins.

Anexo Decreto nº 77, Plano Municipal de Contingência da Saúde, Plano Municipal de Imunização da COVID-19.

Atenciosamente.

PAULO MACEDO DAMACENA

PREFEITO MUNICIPAL